RESOLUÇÃO Nº018 CMS/2023

Governador Jorge Teixeira/RO, em 20 de JUNHO de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira, em sua reunião realizada no dia 01 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n°8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n°8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.318, de 15 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023- LDO: Art. 60. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2022 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2023, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 197/2020, que altera a Lei Complementar 172/2020 e a Lei 14.029/2020. A finalidade da nova Lei Complementar é prorrogar o prazo para que municípios, estados e Distrito Federal executem atos de transposição, transferência e reprogramação orçamentárias, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais dos fundos de saúde e da assistência social, assim como a destinação de recursos para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO A Lei Complementar 172/2020, dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Após análise o mesmo segue aprovado em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar- Orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 815.946,72** (oitocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Para reforma do Hospital Municipal Marinice Bispo Guimarães **CNS 2808595**, situada na situada na Rua Ipê, Travessa/Copaíba, nº 2558, bairro Centro, para o município de Governador Jorge Teixeira/Rondônia.

Atenciosamente,

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC.8833/GP/2022

MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE
PRESIDENTE DO CMS/GJT

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 20/06/2023 às 10:05, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS**, **SEC. MUN. DE SAUDE**, em 20/06/2023 às 10:08, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **114833** e o código verificador **8F429504**.

Docto ID: 114833 v1